



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 122

SÁBADO, 4 DE OUTUBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI Nº 22/80-CN, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1981".

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Valores em Cr\$ 1.000,00

- 1200 — Ministério da Aeronáutica
- 1201 — Ministério da Aeronáutica
- 16 — Transporte
- 87 — Transporte Aéreo
- 031 — Assistência Financeira
- 1201.16870312.302 — Assistência Financeira a Aeroclubes e Escolas de Aviação Civil — 4.400

EMENDA Nº 1

Destaque-se: "Para o Aero clube de Brasília-DF — 2.000.

Senador Evandro Carreira

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Parlamentar: Ruben Figueiró
Emendas: 1 a 16 e 18 a 23
Parlamentar: Cunha Lima
Emenda: 17

- 1500 — Ministério da Educação e Cultura
- 1520 — Secretaria de Educação Física e Desportos
- 08 — Educação e Cultura
- 46 — Educação Física e Desportos
- 228 — Parques Recreativos e Desportivos
- 1520.08462286.113 — Melhoria e Ampliação da Rede de Educação Física e Desportos — 420.000

EMENDA Nº 1

Para construção de Unidade Esportiva no Município de Bata-guassu — MS — 13.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA Nº 2

Para construção de Unidade Esportiva no Município de Boni-to — MS — 13.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA Nº 3

Para construção de Unidade Esportiva no Município de Brasi-lândia — MS — 13.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA Nº 4

Para construção de Unidade Esportiva no Município de Ca-raçol — MS — 13.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA Nº 5

Para construção de Unidade Esportiva no Município de Cas-silândia — MS — 13.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA Nº 6

Para construção de Unidade Esportiva no Município de Guia-Lopes — MS — 13.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA Nº 7

Para construção de Unidade Esportiva no Município de Ino-cência — MS — 13.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA Nº 8

Para construção de Unidade Esportiva no Município de Ivi-nhema — MS — 13.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA Nº 9

Para construção de Unidade Esportiva no Município de Mundo Novo — MS — 13.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA Nº 10

Para construção de Unidade Esportiva no Município de Nova Andradina — MS — 13.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA Nº 11

Para construção de Unidade Esportiva no Município de Rio Brilhante — MS — 13.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA Nº 12

Para construção de Unidade Esportiva no Município de Rio Verde de Mato Grosso — MS — 13.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA Nº 13

Para construção de Unidade Esportiva no Município de Ro-chedo — MS — 13.000.

Deputado Ruben Figueiró

1532 — Coordenação Nacional do Ensino Agropecuário.

08 — Educação e Cultura

43 — Ensino de Segundo Grau

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

196 — Formação para o Setor Primário

1532.08461961.337 — Instalação e Melhoria de Estabelecimen-
to de Ensino Agropecuário — 45.080

EMENDA N.º 14

Para construção de Unidade de Ensino Rural no Município de
Angélica — MS — 30.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 15

Para construção de Unidade de Ensino Rural no Município de
Iguatemi — MS — 30.000.

Deputado Ruben Figueiró

1539 — Coordenadoria de Desenvolvimento das Instalações de
Ensino Superior

08 — Educação e Cultura

44 — Ensino Superior

205 — Ensino de Graduação

1539.08442055.011 — Equipamentos para Ensino e Pesquisa —
186.775.

EMENDA N.º 16

Para investimento na Universidade Federal de Mato Grosso
do Sul — 60.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 17

Implantação do Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia Mi-
neral da Universidade Federal da Paraíba — 15.000.

Senador Cunha Lima

4500 — Ministério da Educação e Cultura — Entidades Super-
visionadas

4502 — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

08 — Educação e Cultura

42 — Ensino de Primeiro Grau

188 — Ensino Regular

4502.08421885.407 — Programa de Ações Sócio-Educativas e
Culturais para as Populações Carentes
Urbanas — 495.000.

EMENDA N.º 18

Para construção de Centro Social Urbano no Município de Cas-
silândia — MS — 12.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 19

Para construção de Centro Social Urbano no Município de Ita-
porã — MS — 12.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 20

Para construção de Centro Social Urbano no Município de Ivi-
nhema — MS — 12.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 21

Para construção de Centro Social Urbano no Município de
Parnaíba — MS — 12.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 22

Para construção de Centro Social Urbano no Município de Rio
Brilhante — MS — 12.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 23

Para construção de Centro Social Urbano no Município de Rio
Verde — MS — 12.000.

Deputado Ruben Figueiró

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Parlamentar: Furtado Leite

Emenda: I

Parlamentar: Ruben Figueiró

Emendas: 2 a 12

4900 — Ministério do Interior — Entidades Supervisionadas

4901 — DNOCS

07 — Desenvolvimento Regional

54 — Recursos Hídricos

297 — Regularização de Custo d'Água

4901.07542973.578 — Construção de açudes públicos no Nor-
deste, obras complementares e diversas —
68.300

EMENDA N.º 1

Leia-se:

Construção de Açudes Públicos no Nordeste, Obras Comple-
mentares e de Acesso, inclusive construção de Ponte no Rio Aca-
raú, no Município de Santana do Acaraú-CE.

Deputado Furtado Leite

4902 — DNOS

13 — Saúde e Saneamento

76 — Saneamento

448 — Saneamento Geral

4902.13764481.283 — Saneamento Ambiental em áreas urba-
nas — 400.000

EMENDA N.º 2

Inclua-se:

Captação e Canalização de recursos hídricos dos mananciais
existentes próximos à cidade de Campo Grande — MS, para o ser-
viço de abastecimento d'água do Município — 300.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 3

Inclua-se:

Para programa de combate à erosão urbana na cidade de
Ivinhema — MS — 100.000

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 4

Inclua-se:

Para Programa de combate à erosão urbana na cidade de Eldorado — MS — 100.000

Deputado Ruben Figueiró**EMENDA N.º 5**

Inclua-se:

Para Programa de combate à erosão urbana na cidade de Naveirópolis — MS — 100.000

Deputado Ruben Figueiró**EMENDA N.º 6**

Inclua-se:

Para Programa de combate à erosão urbana na cidade de Mundo Novo — MS — 100.000

Deputado Ruben Figueiró**EMENDA N.º 7**

Inclua-se:

Para Programa de combate à erosão urbana na cidade de Campo Grande — MS — 100.000.

Deputado Ruben Figueiró**EMENDA N.º 8**

Inclua-se:

Para Programa de combate à erosão urbana na cidade de Sete Quedas — MS — 100.000.

Deputado Ruben Figueiró**EMENDA N.º 9**

Inclua-se:

Para Programa de combate à erosão urbana na cidade de Nova Andradina — MS — 100.000.

Deputado Ruben Figueiró

458 — Defesa Contra Inundações

4902.13784581.744 — Programa Especial de Controle de Enchentes e Recuperação de Vales — 2.970.000

EMENDA N.º 10

Destaque-se:

Para construção de diques de contenção das águas do rio Paraguai, no Distrito Sede de Porto Esperança, Município de Corumbá — MS — 50.000.

Deputado Ruben Figueiró**EMENDA N.º 11**

Destaque-se:

Para Construção de diques de contenção das águas do rio Paraguai, na cidade de Porto Murtinho — MS — 100.000.

Deputado Ruben Figueiró**EMENDA N.º 12**

Destaque-se:

Para Investimento no Programa PROSUL — 2.000.000.

Deputado Ruben Figueiró**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Parlamentar: Ruben Figueiró

Emendas: 1 a 18

5700 — Ministério dos Transportes — Entidades Supervisionadas

5701 — Rede Ferroviária Federal S/A

16 — Transporte

89 — Transporte Ferroviário

021 — Administração Geral

5701.16890214.364 — Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos — 5.130.000

EMENDA N.º 1

Destaque-se:

Para a criação e instalação da Superintendência Regional da Produção, na cidade de Campo Grande, com jurisdição em todo o Estado de Mato Grosso do Sul — 200.000.

Deputado Ruben Figueiró

5704 — DNER

88 — Transporte Rodoviário

531 — Rodovias

5704.16885311.199 — BR-163 — São Miguel D'Oeste, fronteira com Suriname — 200.000.

EMENDA N.º 2

Destaque-se:

Para pavimentação da BR-163, no trecho Dourados-Caarapó — MS — 60.000.

Deputado Ruben Figueiró

5704.16885311.206 — BR-262 — Vitória-Corumbá — MS — 302.000.

EMENDA N.º 3

Destaque-se:

Para conclusão da pavimentação do trecho da BR-262, no trecho Miranda-Corumbá — MS — 200.000.

Deputado Ruben Figueiró

5704.16885311.242 — BR-463 — MT — Dourados-Ponta Porã — 320.000

EMENDA N.º 4

Destaque-se:

Para conclusão da pavimentação do trecho Dourados — Ponta Porã — MS, na BR-463 — 100.000.

Deputado Ruben Figueiró

5704.16885311.162 — Restauração de Rodovias — 7.450.000.

EMENDA N.º 5

Destaque-se:

Para pavimentação do trecho Jardim-Bela Vista, MS — na BR-060 — 30.000.

Deputado Ruben Figueiró**EMENDA N.º 6**

Destaque-se:

Para implantação do trecho Camapuã-Fontinha Coxo — Figueirópolis-Costa Rica, MS, na BR-060 — 30.000.

Deputado Ruben Figueiró**EMENDA N.º 7**

Destaque-se:

Para pavimentação do trecho Sidrolândia — Nioaque, MS, na BR-060 — 30.000.

Deputado Ruben Figueiró**EMENDA N.º 8**

Destaque-se:

Para pavimentação do trecho Nioaque-Guia Lopes-Jardim, MS, na BR-060 — 30.000.

Deputado Ruben Figueiró**EMENDA N.º 9**

Destaque-se:

Para pavimentação do trecho Maracajú-Jardim, MS, na BR-267 — 30.000.

Deputado Ruben Figueiró**EMENDA N.º 10**

Destaque-se:

Para pavimentação do trecho Jardim-Porto Murtinho, MS, na BR-267 — 30.000.

Deputado Ruben Figueiró**EMENDA N.º 11**

Destaque-se:

Para pavimentação do trecho Rio Brilhante-Maracajú, MS, na BR-267 — 100.000.

Deputado Ruben Figueiró**EMENDA N.º 12**

Destaque-se:

Para implantação, na BR-351, do subtrecho Coxim-Pedro Gomes, MS — Mineiros — GO — 30.000.

Deputado Ruben Figueiró**EMENDA N.º 13**

Destaque-se:

Para pavimentação do trecho Deodápolis-Ivinhem-Nova Andradina, MS, na BR-367 — 60.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 14

Destaque-se:

Para pavimentação do trecho Aquidauana—Nioaque, MS, na BR-429 — 50.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 15

Destaque-se:

Para construção da Ponte Rubineia, SP — Aparecida do Taboado, MS — sobre o Rio Paraná — 300.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 16

Destaque-se:

Para construção da Ponte do Alencastro sobre o rio Paranaíba, na divisa de Mato Grosso do Sul e Minas Gerais — 150.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 17

Destaque-se:

Para Investimentos no Programa POLOCENTRO — 3.500.000.

Deputado Ruben Figueiró

5704.16885311.206 — BR-262 — Vitória/Corumbá — 302.000.

EMENDA N.º 18

Destaque-se:

Para implantação do subtrecho da BR-262 de Três Lagoas—Água Clara—Rio Pardo—Campo Grande—200.000.

Deputado Ruben Figueiró

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

Índice das Emendas

Parlamentar: Ruben Figueiró

Emendas: 1 a 10

Parlamentar: Cunha Lima

Emenda: 11

2900 — Fundo Nacional de Desenvolvimento

2901 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR

07 — Desenvolvimento Regional

40 — Programas Integrados

183 — Programa Especial

2901.07401835.181 — Programa Especial de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul — PROSUL — 450.000.

EMENDA N.º 1

Para implantação de linha de transmissão elétrica de Bandeirante a Camapuã — MS — 10.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 2

Para implantação de linha de transmissão elétrica de Bandeirante a Rochedo — MS — 5.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 3

Para implantação de linha de transmissão elétrica de Rio Verde a Rio Negro — MS — 10.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 4

Para implantação de linha de transmissão elétrica de Rochedo a Corguinho — 2.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 5

Para implantação de uma linha tronco de transmissão elétrica de Campo Grande e Jaraguari, São Gabriel D'Oeste, Rio Verde, Coxim, Pedro Gomes e Bandeirante — 50.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 6

Para implantação de uma linha-tronco de transmissão elétrica de Ilha Solteira a Cassilândia — MS — 50.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 7

Para implantação de uma linha-tronco de transmissão elétrica de Ilha Solteira a Inocência — MS — 50.000.

EMENDA N.º 8

Para implantação do Subprograma Pró-Bolsão, para atendimento nos Setores de Energia Elétrica e Estradas Vicinais de Produção — 200.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 9

Para implantação do Subprograma Pró-Ivinhema, para atendimento nos Setores de Energia Elétrica e Estradas Vicinais de Produção — 100.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 10

Para implantação do Subprograma Pró-Noroeste, para atendimento nos Setores de Energia Elétrica e Estradas Vicinais de Produção — 100.000.

Deputado Ruben Figueiró

2904 — Recursos sob Supervisão do Ministério das Minas e Energia

09 — Energia e Recursos Minerais

53 — Recursos Minerais

289 — Prospeção e Avaliação de Jazidas

2904.09532895.062 — Contribuição ao Fundo Nacional de Mineração — 535.000.

EMENDA N.º 11

Implantação do Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia Mineral — Convênio MME/Universidade Federal da Paraíba — 14.696.

Senador Cunha Lima

ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO

Parlamentar: Ruben Figueiró

Emendas: 1 a 13

2800 — Encargos Gerais da União

2802 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento — PR.

08 — Educação e Cultura

46 — Educação Física e Desportos

228 — Parques Recreativos e Desportivos

2802.08462285.392 — Programa Especial de Módulos Esportivos — FEME — 140.000.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 1

Destaque-se:

Para construção de módulos esportivos na cidade de Ivinhema, MS — 1.300.

EMENDA N.º 2

Destaque-se:

Para construção de módulos esportivos na cidade de Nova Andradina, MS — 1.300.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 3

Destaque-se:

Para construção de módulos esportivos na cidade de Bataguassu, MS — 1.300.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 4

Destaque-se:

Para construção de módulos esportivos na cidade de Mundo Novo, MS — 1.300.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 5

Destaque-se:

Para Construção de módulos esportivos na cidade de Rio Brilhante, MS — 1.300.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 6

Destaque-se:
Para construção de módulos esportivos na cidade de Inocência, MS — 1.300.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 7

Destaque-se:
Para construção de módulos esportivos na cidade de Brasilândia, MS — 1.300.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 8

Destaque-se:
Para construção de módulos esportivos na cidade de Cassilândia, MS — 1.300.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 9

Destaque-se:
Para construção de módulos esportivos na cidade de Rio Verde, MS — 1.300.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 10

Destaque-se:
Para construção de módulos esportivos na cidade de Rochedo — MS — 1.300.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 11

Destaque-se:
Para construção de módulos esportivos na cidade de Bonito, MS — 1.300.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 12

Destaque-se:
Para construção de módulos esportivos na cidade de Gula Lopes da Laguna, MS — 1.300.

Deputado Ruben Figueiró

EMENDA N.º 13

Destaque-se:
Para construção de módulos esportivos na cidade de Caracol, MS — 1.300.

Deputado Ruben Figueiró

SUMÁRIO**1 — ATA DA 267ª SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE OUTUBRO DE 1980****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Discursos do Expediente**

DEPUTADO ADHEMAR SANTILLO — “Festa da Melancia”, realizada na Cidade de Uruana—GO.

DEPUTADO NAVARRO VIEIRA FILHO — Considerações sobre a revogação da Portaria nº 154/80, do Conselho Nacional do Petróleo, que autorizava a abertura dos postos de gasolina nas estâncias e cidades turísticas.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Apelo recebido da população do Município de Pedro II—PI, em favor da conclusão das obras da BR-404.

DEPUTADO OSVALDO MACEDO — Congresso universitário em realização na Cidade de Londrina—PR, com a finalidade de reorganizar a União Paranaense dos Estudantes.

DEPUTADO BRABO DE CARVALHO — Apelo às autoridades do Governo Federal em favor da revogação de portaria baixada pelo Conselho Nacional do Petróleo, que suspende os fornecimentos no País de quaisquer combustíveis derivados de petróleo, para fins energéticos.

DEPUTADO GUIDO ARANTES — Solidariedade hipotecada ao Senhor Presidente da República pela classe empresarial do Estado de São Paulo.

DEPUTADO ADHEMAR GHISI — Pronunciamento do Dr. Carlos Antônio Dal Toé, por ocasião de sua posse no cargo de Delegado do Serviço do Patrimônio da União de Santa Catarina.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Ofício

Do Presidente da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 73 e 91, de 1980, solicitando a prorrogação do prazo concedido àquele órgão para emissão de seu parecer. Aprovado.

1.3 — ORDEM DO DIA**1.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição**

— Nº 89/80, que institui a Justiça Agrária.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 268ª SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE OUTUBRO DE 1980****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Discurso do Expediente**

DEPUTADO ALVARO VALLE — Entrevista concedida pelo Presidente João Figueiredo ao jornalista Geraldo Romualdo da Silva, do *Jornal dos Sports*.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se na próxima segunda-feira, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA**2.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição**

— Nº 90, de 1980; que altera a redação do § 3º do artigo 1º da Constituição Federal.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

2.4 — ENCERRAMENTO**ATA DA 267ª SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE OUTUBRO DE 1980****2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO****ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Oziris Pontes — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Itamar Franco — Tan-

credo Neves — Franco Montoro — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — José Richa — Leite Chaves — Paulo Brosard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Aluízio Bezerra — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Mário Frota — PMDB; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jorge Arbage — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; Marão Filho — PDS.

Piauí

Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; João Faustino — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Agassiz Almeida; Joacil Pereira — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Oswaldo Coelho — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; José Costa — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Vasco Neto — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Dasso Coimbra — PP; Jorge Cury — PTB; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Torres — PDS; Marcello Cerqueira — PMDB; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Torres — PP; Péricles Gonçalves — PP; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Darío Tavares — PDS; Fued Dib — PMDB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azevedo — PP; Rosemburgo Romano — PP.

São Paulo

Airton Soares — PT; Antônio Russo — PMDB; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Benedito Marcílio — PT; Cantídio Sampaio — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; João Cunha — PT; Mário Hato — PMDB; Octacílio Almeida — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ruy Codo — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Guido Arantes — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS.

Paraná

Adriano Valente — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Borges da Silveira — PP; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Nivaldo Kruger — PMDB; Pedro Sampaio — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; João Linhares — PP; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Santos — PMDB; Eloar Guazelli — PMDB; Getúlio Dias — PDT; Hugó Mardini — PDS; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 39 Srs. Senadores e 162 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem, na cidade de Uruana, Goiás, foi realizada a "Festa da Melancia", organizada e promovida pela Prefeitura Municipal.

Das comemorações participaram todos os setores da sociedade uruanense — produtores, trabalhadores rurais, juventude estudantil — à frente da qual se destaca o Prefeito José Mariano, um dos mais eficientes administradores municipais do Estado de Goiás.

O apoio dado aos produtores de melancia da região pelo Prefeito José Mariano tem sido tão eficiente, que hoje Uruana é a maior produtora desse fruto no Estado e uma das mais importantes do País.

Administrando seu Município com recursos próprios, sem endividá-lo, e aplicando honesta e corretamente os minguados tributos arrecadados, o Prefeito José Mariano dotou o Município de infra-estrutura rodoviária capaz de promover o escoamento rápido e eficiente de toda a sua produção rural, num verdadeiro contraste com o abandono em que se encontram as rodovias estaduais que ligam aquele e outros Municípios à BR-153.

O dinamismo e a capacidade administrativa do Prefeito de Uruana têm colaborado para o crescimento seguro do Município, despertando o interesse dos proprietários rurais no aproveitamento rentável da terra e abrindo maiores oportunidades de serviço aos trabalhadores locais.

Hoje, a "Festa da Melancia" deixou de ser um acontecimento apenas de Uruana, para se transformar no símbolo da luta de um povo, que, conduzido por José Mariano, dignifica o Estado de Goiás, colocando-o como um dos maiores produtores de melancia do Brasil.

Minha solidariedade ao Prefeito, aos seus auxiliares e Vereadores, assim como a todo o povo uruanense, pela demonstração que deram ontem de que a Oposição sabe administrar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Navarro Vieira Filho.

O SR. NAVARRO VIEIRA FILHO (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o fechamento dos postos de gasolina aos sábados e domingos, medida justa adotada pelo Governo visando à redução no consumo de combustível, afetou de forma grave a economia das cidades que vivem em função do turismo.

Por solicitação do Secretário Municipal de Turismo de Poços de Caldas, Dr. Rafael Acconcia, levantei o problema, que encontrou a simpatia do Ministro da Indústria e do Comércio, Dr. João Camilo Penna, e do Presidente da EMBRATUR, Dr. Miguel Colassuono. Em caráter excepcional e transitório foi determinado que, para as cidades consideradas estâncias hidrominerais e de interesse turístico, os postos de venda de combustível funcionassem em horário especial.

Assim, foi autorizado pelo Conselho Nacional do Petróleo que, nas cidades relacionadas pela EMBRATUR, a venda de combustível para veículos automóveis fosse permitida no período compreendido entre as 12 horas das sextas-feiras às 12 horas dos domingos. A medida mostrou-se altamente benéfica, pois que, ao permitir o abastecimento dos veículos nos feriados e domingos, permitindo ao turista o seu retorno a tempo para o trabalho, trouxe, se não um incremento ao turismo interno, pelo menos a possibilidade dessas cidades sobreviverem nos períodos de baixa temporada.

A solução encontrada foi sábia, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, impondo a essas localidades um período de sacrifício igual ao imposto às outras cidades, mas condizente com seu aspecto particular. Os dias de lazer para as populações dos centros industriais e comerciais são dias de maior trabalho para as populações que têm sua economia calcada no turismo.

A autorização inicial do CNP, concedida por 6 meses, foi prorrogada por idêntico período, expirando-se o prazo de 30 de setembro último. Contatando com o CNP, para solicitar prorrogação da norma, encontrei resistência junto aquele órgão, que alegava a existência do programa da EMBRATUR "Pró-Estância", que substitui o uso do veículo individual por ônibus. Sr. Presidente, isto não corresponde à realidade. O "Pró-Estância" representa uma ação da EMBRATUR altamente salutar ao incremento do turismo interno e do acesso a este bem aos que necessitam de uma forma mais econômica de turismo, mas não substitui, de forma alguma, o uso do veículo familiar no passeio de fim de semana.

Entendendo que a medida aplicada da forma inteligente como estava, não representava aumento ponderável no consumo de combustível; que o lazer é um direito da pessoa humana e que as cidades que vivem do turismo não podem prescindir desse tratamento especial, procurei apoio junto ao Ministro da Indústria e do Comércio, Dr. João Camilo Penna, e dele encontrei resposta pronta.

Recebi do Ministério da Indústria e do Comércio telex nos seguintes termos: "Em nome do Sr. Ministro e em atendimento reivindicação ilustre parlamentar, comunico que o atendimento dos Postos nas estâncias permanecerá inalterado. Atenciosamente — Jayro Teixeira — Assessor parlamentar MIC".

Como representante do povo de Minas Gerais e tendo recebido considerável votação em duas de suas importantes estâncias hidrominerais, que seriam grandemente beneficiadas com a medida, quero aqui prestar minha homenagem, em meu nome e no de meu povo, ao ilustre mineiro João Camilo Penna, Ministro da Indústria e do Comércio — inteligência, cultura e capacidade, cedidas por Minas ao Brasil — que com sensibilidade soube entender a justiça de nossa pretensão.

Mas, eis que, Sr. Presidente, após o anúncio, feito pelo Presidente da EMBRATUR Miguel Colassuono, de que a medida estava prorrogada por mais um ano, vem o Conselho Nacional do Petróleo, ontem anunciar que a Portaria nº 154, de 28 de março pretérito, autorizando a abertura dos postos de gasolina nas estâncias e cidades turísticas, ficava anulada.

O Presidente do CNP declarou pela Imprensa que a decisão "partiu de escalões superiores" e que "funciona como mais um fator psicológico, visando a conscientizar a população". Estou estarecido, Sr. Presidente, ante a insensibilidade desses tais "escalões superiores" que sacrificam a população das cidades que vivem em função do turismo para exemplificar a Nação. Acredito que a decisão não tenha sido de políticos, mas, sim, desses tecnocratas insensíveis, desvinculados do povo, que com suas elucubrações mentais geradas entre quatro paredes, como Doutores Silvanas, verdadeiros cientistas do mal, têm distanciado sempre o Governo da Nação.

As estâncias hidrominerais têm sua autonomia política cassada por força de disposição constitucional, que ainda não conseguimos alterar. Seus prefeitos são nomeados em razão do interesse do Estado que nelas deveriam fazer investimentos substanciais no interesse do turismo. Seriam cidades tuteladas. Que tutela é essa? É de perversa madrastra, Sr. Presidente. E a descoordenação na ação governamental? Enquanto a EMBRATUR estimula o turismo interno o CNP estrangula-o.

Nossas cidades turísticas já têm dado sua cota de contribuição na crise energética. O fluxo turístico apresenta queda gritante em razão das dificuldades por que passa a classe média que faz turismo interno, pois o pobre não viaja e o rico continua viajando para o exterior. Agora, a título de exemplo, de "fator psicológico" impõe-nos um castigo que não merecemos.

Chamo a atenção do Sr. Presidente da República, tão humano e identificado com nosso povo, para que não permita o caos econômico das cidades turísticas. São tão poucas em nosso Brasil. Que nos permita ao menos respirar, enquanto não passa a crise que nos sufoca!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, recebemos um apelo da população de Pedro II, representada por todas as classes e pelas autoridades municipais, estaduais e federais daquele Município. A BR-404 atravessa a cidade de Pedro II. Partindo de Piri-piri, alcança aquela cidade serrana e prossegue em procura da cidade de Poranga, no Estado do Ceará. Tem o seu trecho construído com tintura asfáltica até Pedro II. Daí por diante, é apenas encascalhada e tem as suas pontes de cimento armado até os limites do Piauí com o Ceará. Tem sido muito grande a luta que travamos no sentido de que o Sr. Ministro dos Transportes dê prosseguimento à construção daquela rodovia, num trecho de apenas 42 quilômetros, num terreno de planície, sem nenhuma dificuldade, providência que irá fortalecer o comércio entre os Estados do Ceará, Piauí e Maranhão, principalmente porque de Crateús para Poranga a distância é de apenas cento e poucos quilômetros, enquanto que de Crateús a Tianguá a distância é de mais de 300 quilômetros. Teremos de percorrer toda a Serra de Ibiapaba para atingir as cidades cearenses e daí avançarmos à procura do Piauí até a cidade de Piri-piri, justamente o ponto de passagem da BR-404. Seria encurtado consideravelmente o número de quilômetros, o que é relevante numa época em que estamos precisando economizar combustível.

Mas, Sr. Presidente, o apelo que nos fizeram é no sentido de conseguirmos com o Ministro Eliseu Resende e o Diretor-Geral do DNER a pavimentação de um trecho da BR-404 de apenas dois quilômetros, que vai da cidade de Pedro II até o km 2 daquela rodovia.

Estou transmitindo este apelo porque o hospital da cidade e grande faixa de terreno de Pedro II estão situados nesse trecho não pavimentado, compreendido na BR-404.

Queremos traduzir o apelo daquelas populações ao Ministro Eliseu Resende, já que S. Ex.^a não pôde atender-nos com a continuação da construção daquele traçado e também com toda a sua pavimentação, pelo menos que nos atenda nesses pequenos trechos; é imperioso, é absolutamente necessário, é imprescindível, para aquela população, principalmente porque naquela área estão instaladas várias escolas e também uma grande população urbana, além de um grande hospital.

Esperamos, Sr. Presidente, as notícias do Ministério dos Transportes, na certeza de que este nosso pleito será levado em consideração. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o Sr. Deputado Osvaldo Macedo.

O SR. OSVALDO MACEDO (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, reúnem-se hoje em congresso na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, cerca de 500 estudantes universitários, com o objetivo de reorganizar a União Paranaense dos Estudantes. Registro este fato com muita satisfação e muito orgulho, porque a União Paranaense dos Estudantes, entidade de gloriosas tradições, estava, há muito tempo, fechada. Primeira entidade estadual de estudantes do Brasil, fundada em 1939, em virtude do grande incêndio lavrado neste País por forças obscurantistas foi fechada: perdeu a sua sede própria, hoje utilizada por uma repartição pública do Estado do Paraná, perdeu o seu restaurante, perdeu a sua granja. Muitos dos seus dirigentes marcaram o seu nome na história das lutas deste País, alguns foram presos, outros exilados, outros foram torturados, muitos sacrificados. Desde a sua fundação, a União Paranaense dos Estudantes esteve presente nos momentos graves e interessantes da História deste País, tomando parte do lado da maioria da população, do lado da justiça, do lado da democracia. Assim foi em 1945, assim foi em 1955, assim foi em 1961, assim foi em 1964, razão por que culminou com o seu fechamento. Aquele Congresso visa a reconstruí-la, para orgulho dos paranaenses, cujo Estado hoje tem 70% da sua população com até 20 anos de idade. O Paraná, com cerca de cinco universidades, várias escolas, várias faculdades isoladas em outras cidades, tem na verdade uma juventude ansiosa pela participação, por deixar a sua marca na história através do engajamento. Os estudantes que hoje se reúnem para reorganizar a União Paranaense dos Estudantes merecem que os seus atos sejam registrados nos Anais do Congresso Nacional, merecem os nossos elogios, os nossos incentivos, para que levem adiante essa luta que encetam, que em verdade é a luta do povo brasileiro. As tarefas que deverão ser desempenhadas pela União Paranaense dos Estudantes serão definidas naquele-

congresso. Será definida sua organização, o seu estatuto, a forma de eleição de sua diretoria e sobretudo a sua bandeira de luta. Uma de suas reivindicações imediatas será a gratuidade do ensino universitário. Temos três universidades no interior mantidas pela Federação de Direito Público, que compõe a mensalidade dos seus alunos muitas vezes superior ao salário mínimo. Filhos de trabalhadores não podem, assim, chegar até a Universidade. A luta da União Paranaense dos Estudantes, assim como a luta dos estudantes brasileiros, não objetiva apenas melhores condições de ensino, maior volume de verba para o curso superior, gratuidade do ensino, mas também a plena redemocratização do País e o levantamento de bandeiras mais corretas, a libertação de todo o povo brasileiro para a construção de uma nova sociedade.

Registro, este fato, Sr. Presidente, porque tenho orgulho de que conste na minha biografia, no meu currículo, haver eu sido Vice-Presidente da UPE quando ainda estudante, na fase pré-1964. Espero que os universitários paranaenses, com a reorganização de seu órgão representativo, possam coordenar, liderar e incentivar os movimentos da juventude e, sobretudo, os movimentos do povo paranaense para, ao lado dos movimentos populares do povo brasileiro, reconquistar a democracia e uma sociedade justa, democrática e igualitária.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Brabo de Carvalho.

O SR. BRABO DE CARVALHO (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, recebi Telex sob nº 332/80, datado de 2-10 do corrente ano, que, pela sua importância, vamos ler para que conste dos Anais desta Casa:

"Comunicamos Vossência que dirigimos aos Exm^{os} Srs. Ministros Minas Energia e Presidente Conselho Nacional Petróleo o telex a seguir transcrito:

Tomamos liberdade solicitar Vossência estudo especial, considerando peculiaridades Região Amazônica, sobre consequências negativas da Portaria DIRAB nº 387, de 15 de agosto de 1980, do Conselho Nacional do Petróleo, que suspende "os fornecimentos, no território nacional, de quaisquer combustíveis derivados de petróleo para fins energéticos à indústria de serraria, às atividades agrícolas ou industriais de secagem de grãos, folhas, madeiras e minérios, bem como às pré-secagens em cerâmicas", suspensão essa que prevalecerá logo a partir de primeiro de janeiro de 1981. Em prazo tão curto será totalmente impossível indústrias amazônicas atender pretendida substituição equipamentos, especialmente no setor madeireiro, onde preponderam as pequenas e médias empresas, grande maioria das quais localizadas no vasto interior da região. Tais empresas não poderão enfrentar os altos custos de substituição das unidades movidas a óleo diesel ou outro combustível derivado de petróleo por equipamentos para gerar energia com carvão ou lenha, em prazo tão exiguo, pela notória carência de capacidade de investimento, característica estrutural dos pequenos e médios empreendimentos na Amazônia. A prevalecer a exigência da Portaria nº 387, à exceção de reduzido número de empresas que já se utilizam de força a vapor ou que pelo seu grande porte poderão enfrentar os elevados custos de substituição, que são poucas, geralmente multinacionais, a parcela preponderante dos empreendimentos madeireiros no Pará e na Amazônia, será obrigada a suspender suas atividades, transformando-se em meras extratoras e fornecedoras de toras, o que constitui inevitável esvaziamento de setor que contribui, à custa de muitos esforços, com os níveis previstos para este ano, com mais de US\$ 100.000.000 (cem milhões de dólares) de exportação, e atende o mercado interno da região e do resto do País, com manufaturados e principalmente serrados. Tal paralisação é inevitável acarretando efeitos indesejáveis, tais como desemprego em massa, pois a indústria madeireira é grande absorvedora da mão-de-obra, na área, que não poderá ser absorvida pelas poucas empresas que continuarão a operar, esvaziamento do interior, contrariando a política de fixação do Governo Federal, afetação negativa das receitas tributárias dos Estados e dos Municípios da região, além de prejudicar a própria indústria de construção civil e planos habitacionais locais pela escassez consequente de madeira serrada, bem como os transportes fluviais e rodoviários da região, atingidos pela substancial redução de suas cargas de retorno, sendo de ressaltar a drástica redução da operação, com as implicações notórias e indesejáveis, das incontáveis pequenas embarcações fluviais, navios e caminhões que se dedicam ao transporte de madeira, que se estende por grande parte do território da Amazônia. Deve ser enfatizado que a notória ameaça de paralisação da grande maioria dos empreendi-

mentos madeireiros na região, em prazo de menos de 120 (cento e vinte) dias, desde que a Portaria nº 387 passa a vigorar a partir de primeiro de janeiro de 1981, já começa a dificultar e mesmo inviabilizar a obtenção de créditos perante os bancos, sobretudo quanto à negociação de câmbio pertinente às operações para o exterior, face ao evidente risco de interrupção de atividades pela impossibilidade, em prazo limitado, de atender às exigências de substituição de fontes energéticas, sendo de frisar ainda que, além da incapacidade de enfrentarem as empresas, de pronto e inopinadamente, os pesados dispêndios de substituição de equipamentos, tais equipamentos novos, e pela acumulação de encomendas que já existe na indústria, em função da pressão dos centros dinâmicos da economia nacional, só poderiam estar disponíveis em prazo nunca inferior a 18 meses. Mostra-se justo e necessário, sob todos os aspectos, quer econômicos quer sociais, que seja concedido, no que se refere à suspensão de fornecimentos estabelecida pela referida Portaria nº 387, tratamento diferenciado para Amazônia que, nos setores envolvidos pela suspensão, especialmente o madeireiro, consome quantidade irrisória de derivados de petróleo para fins energéticos, ao mesmo tempo em que gera substanciais e inmensuravelmente superiores divisas para a Nação, através das expressivas exportações que vem realizando e incrementando aceleradamente. Além disso, como é público e notório, objeto mesmo de política específica do Governo Federal, o Pará e a Amazônia apresentam características territoriais próprias e se ressentem de carência de poupanças e precariedade infra-estrutural, requisitando o esforço pioneiro que aqui se realiza compreensão especial e soluções específicas sob pena de frustrações dos esforços realizados e dos efeitos consolidados e em consolidação. Assim sendo, reconhecendo ser inafastável, no interesse da Nação, reduzir importações petróleo, mas também atentando para inequívoca realidade de nossa região, nos aspectos antes expostos, reivindicamos, quanto à Amazônia, envolvendo Estados Pará, Amazonas e Acre, e Territórios Amapá, Roraima e Rondônia, a prorrogação do prazo de suspensão de fornecimento de derivados de petróleo para fins energéticos, previsto na aludida Portaria DIBRAS nº 387/15-8-80, para 1º-1-84, o que ensejará a possibilidade real da pretendida substituição, sem os insuportáveis ônus sócio-econômicos que o imediato cogitado fatalmente acarretará. Ficamos à disposição de Vossência para quaisquer esclarecimentos e confiamos vossa sensibilidade para encaminhamento de solução compatível com os grandes problemas que ora levamos à Vossa consideração. Saudações, *Roberto Massoud* — Presidente Associação Comercial Pará, *Paulo Correa* — Presidente Associação Profissional dos Madeireiros do Estado do Pará e do Território Federal do Amapá, *Altair Correa Vieira* — Presidente Federação das Indústrias do Estado do Pará.

Encarecemos interesse e atuação Vossência junto referidas autoridades sentido solução grave problema exposto, de alto interesse — nosso Estado e Região Amazônica. Agradecemos atenção Vossência e apresentamos atenciosas saudações. *Roberto Massoud* — Presidente Associação Comercial do Pará, *Paulo Correa* — Presidente Associação Profissional dos Madeireiros Estado do Pará e do Território Federal do Amapá, *Altair Correa Vieira* — Presidente Federação das Indústrias do Estado do Pará."

Sr. Presidente, a denúncia é grave. Todos sabemos que a Amazônia não tem condições de atender esta portaria até 1º de janeiro de 1981.

É inteiramente impossível para as nossas pequenas e médias indústrias, todas elas com motores a óleo diesel, substituir essas máquinas por outras movidas a energia elétrica.

Fazemos um apelo ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Ministro das Minas e Energia, ao Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, para que S. Ex^{as} estudem e atendam à reivindicação da classe madeireira do Pará, para que esta portaria apenas entre em vigor para a Amazônia em 1º de janeiro de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Guido Arantes

O SR. GUIDO ARANTES (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a classe empresarial de São Paulo, em recente reunião, hipotecou irrestrita solidariedade à política desenvolvida pelo Presidente João Figueiredo, ensejo em que o titular desta categoria de homens de finanças, o Sr. José Erírio de Moraes Filho, ressaltou as virtudes do Chefe da Nação e os seus irreversíveis propósitos de levar a bom termo a meta de redemocratização brasileira.

O Encontro dos Empresários Paulistas, numa definição clara e insofismável de apoio ao Presidente da República, vem refletir o crédito de que desfruta o Supremo Mandatário do País em âmbito nacional depois que determinados setores, movidos talvez por influência alienígenas, tentaram conturbar a paz interna do Brasil.

Evidentemente, os homens de empresa de São Paulo, através da palavra do Sr. José Ermírio de Moraes Filho, sentetizam o Juízo que faz o País do Presidente João Figueiredo, homem público que, na verdade, está desenvolvendo os mais árduos e complexos esforços no sentido de que seja o Brasil re-colocado no devido plano, em posição de descompressão sócio-econômica e consolidados os fundamentos constitucionais em que se assenta a vida republicana.

Por ser São Paulo a mais poderosa Unidade da Federação, pelo seu poder tributário, pela densidade de seu parque industrial, pela sua expressão demográfica, esse ato de solidariedade dos empresários paulistas inspira notável exemplo de apoio ao Chefe da Nação.

Estado em que a renda *per capita* é a mais alta em relação à das demais Unidades federadas do País, a palavra de um líder paulista, a esta altura, representa inequívoca demonstração de aval à ação que vem desdobrando o Presidente da República no sentido de repor a Nação, a curto prazo, no leito pleno da legalidade.

Sem dúvida, a espontânea manifestação de apoio dos homens de empresa de São Paulo ao General João Figueiredo vem revigorar a tese de que já estão virtualmente superadas quaisquer dificuldades que porventura viessem a se antepor à ação de S. Ex.^a, porque o que interessa ao Presidente da República é um clima de harmonia social, é um entrosamento entre as forças de trabalho, é a sintonia entre a família patronal e a família trabalhadora, enfim, que o progresso no Brasil tenha um ritmo imperturbável, de modo que se encontre solução racional e imediata para a problemática brasileira do momento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra o Sr. Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI (PDS — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no último dia 29 de setembro assumiu o alto cargo de Delegado do Serviço do Patrimônio da União de Santa Catarina o Dr. Antônio Carlos Dal Toé, nosso ilustre conterrâneo, filho da Região Sul de Santa Catarina, mais precisamente do Município de Seara.

S. S.^a assume essas altas funções cercado do apreço e da estima por parte não apenas dos seus conterrâneos e de seus chefes administrativos imediatos, mas cercado também da confiança que a sua juventude pode despertar em relação aos trabalhos que já realizou em outras funções públicas. Funcionário de carreira do Banco do Brasil, onde exerceu importantes comissões de seus chefes imediatos, o Dr. Antônio Carlos Dal Toé soube desempenhar, sempre com grande capacidade e com elevado espírito público, todas as missões que lhe foram confiadas.

É por isso que a bancada do PDS de Santa Catarina nesta Casa, da qual tenho a honra de ser coordenador, sentiu-se muito à vontade para juntar o seu apoio ao de várias importantes autoridades em favor da indicação desse nome.

O discurso pronunciado pelo Dr. Carlos Antônio Dal Toé no momento em que tomava posse na alta função a que nos referimos, é, acima de tudo, um hino de comprometimento com a classe política do nosso Estado e deste País, e vale, por isso mesmo, como intenção de levar a cabo um trabalho aberto e melhor, a mais pura e distinta ação política que se possa exercitar nessas funções.

Sr. Presidente, leio, para conhecimento da Casa, a importante peça, para que passe a fazer parte integrante do nosso pronunciamento:

"Nesta cerimônia simples, tomamos posse no cargo de Delegado do Serviço do Patrimônio da União em Santa Catarina, para o qual fomos nomeados pelo Exm.^o Sr. Ministro da Fazenda.

Somos natural de Criciúma. Descendemos de família política. Pertencemos ao quadro funcional do Banco do Brasil, escola que reputamos uma das maiores formadoras de técnicos do País e onde, via de regra, o Governo Federal vai buscar os elementos necessários para complementar suas necessidades na administração direta.

Há 19 anos, servimos ao Banco onde exercemos diversos cargos de Chefia, o de Assessor do Diretor para os Estados do Paraná e Santa Catarina e, ultimamente, Inspetor para Santa Catarina.

Nossa nomeação foi uma opção administrativa nascida dentro do Ministério da Fazenda e que recebeu o apoio político de toda a bancada catarinense do PDS na Câmara Federal, aqui representada

por seu coordenador Deputado Adhemar Ghisi, da liderança do Governo e também dos Delegados do Ministério da Fazenda e do Serviço do Patrimônio da União em Santa Catarina. Nesta oportunidade tornamos público o agradecimento pelo apoio que nos foi dado.

Este consenso administrativo-político conseguido parece-nos muito importante, porque acontece exatamente quando a classe política do País pleiteia uma maior participação em órgãos da administração pública direta e indireta e, também, quando é iniciado um movimento para colocar-se em cargos federais no Estado, filhos de Santa Catarina.

O apoio recebido, contudo, ao invés de tranquilizar-nos, preocupa-nos; porque a responsabilidade aumenta e teremos a fiscalizar nosso desempenho e a cobrar um bom trabalho, todos aqueles que em nós acreditaram.

Pretendemos realizar, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União em Santa Catarina, com a colaboração de nossos companheiros de serviço, um trabalho harmonioso para que, a médio prazo, seja um órgão dinâmico, desburocratizado e livre dos vícios que o tem caracterizado.

Sabemos não ser tarefa fácil; pois, além de uma legislação que julgamos ultrapassada, datando de 1946, contamos também com a falta de funcionários. Esses obstáculos pretendemos vencer com nossa boa vontade e dedicação de nossos servidores.

Queremos nesta hora fazer um reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo Delegado que sai, nosso particular amigo Dr. Câmara. Deixando as margens do Amazonas, aportou em Santa Catarina, com a responsabilidade de, aqui, implantar a ordem na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, mergulhada em verdadeiro caos administrativo.

Três anos se passaram e podemos afirmar que o objetivo foi alcançado quase que totalmente.

Alguns ajustes ainda precisam ser feitos e os faremos, porém temos a certeza de que recebemos de suas mãos uma repartição muito melhor do que aquela que lhe foi entregue e em condições de executarmos uma boa administração.

Ao deixar o serviço público após 41 anos de trabalho, pedimos a Deus que o proteja neste merecido repouso que agora se inicia.

Meu prezado amigo Murillo, pedimos-lhe que faça chegar ao conhecimento do Exm.^o Sr. Ministro Ernane Galvêas e ao Secretário Geral Dr. Eduardo Pereira de Carvalho a certeza da nossa disposição em desenvolver, à frente da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União em Santa Catarina, um trabalho de dedicação, lealdade e honestidade, para, juntamente com os demais órgãos representativos do Ministério da Fazenda em Santa Catarina, preservar o seu bom nome, o da União Federal e honrar a confiança em nós depositada.

Minhas Senhoras, meus Senhores, pelo prestígio trazido com suas presenças a esta solenidade o nosso muito obrigado".

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

Foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1980, que altera a redação do § 3º do artigo 1º da Constituição Federal.

Para leitura da proposta e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Em 3 de outubro de 1980.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 73 e 91, de 1980-CN, que "Alteram a redação dos artigos 147 e 150 da Constituição Federal", solicito a Vossa Excelência, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra no dia 9 de outubro do corrente, prazo este já prorrogado por 30 (trinta) dias.

Outrossim, esclareço, que tal pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Senador Aderbal Jurema, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. Deputado Lourenberg Nunes Rocha, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para exame da matéria a que se refere o expediente lido, já foi concedida prorrogação do prazo da comissão que, inicialmente, findava a 9 de setembro do corrente ano.

O § 2º do art. 137 do Regimento Interno do Senado, 1º subsidiário do Regimento Comum, permite nova prorrogação, mediante deliberação do plenário.

Assim, a Presidência irá submeter a votos a solicitação do Presidente da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre as propostas de Emenda à Constituição n.ºs 73 e 91, de 1980.

Os Srs. Deputados que concordam com a prorrogação do prazo por 15 dias, conforme solicitado, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, fica concedida a prorrogação solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição n.º 89, de 1980.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 89, DE 1980

Institui a Justiça Agrária.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 59 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º Mantido seu parágrafo único, imprime-se ao art. 112 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 112. O Poder Judiciário é exercido pelos seguintes órgãos:

- I — Supremo Tribunal Federal;
- II — Conselho Nacional da Magistratura;
- III — Tribunal Federal de Recursos, Juizes Federais e Juizes da Justiça Agrária;
- IV — Tribunais e Juizes Militares;
- V — Tribunais e Juizes eleitorais;
- VI — Tribunais e Juizes do trabalho;
- VII — Tribunais e Juizes estaduais.”

Art. 2.º Renumerada para X a Seção IX do Capítulo VIII do Título I, e renumerados seus artigos e os seguintes, redija-se a Seção ora instituída nos termos abaixo:

“Seção IX — Dos Juizes da Justiça Agrária

Art. 144. Os Juizes da Justiça Agrária serão nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O provimento do cargo verificar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, organizado pelo Tribunal Federal de Recursos, observados os requisitos de idoneidade moral, de idade superior a vinte e cinco anos, e domínio específico do Direito Agrário.

Art. 145. Nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios Federais, exceto o de Fernando de Noronha, haverá uma Seção Judiciária da Justiça Agrária, que terá por sede a respectiva Capital, e Varas nas localidades em que a lei o determinar.

Art. 146. Aos Juizes da Justiça Agrária compete processar e julgar, em primeira instância:

- I — as causas originadas de discriminação e titulação de terras;
- II — as causas pertinentes a terras devolutas do Município, do Estado e da União;
- III — os dissídios individuais e coletivos entre empregados e empregadores rurais, e outras controvérsias oriundas da relação do trabalho executado no meio rural;
- IV — os litígios relativos a acidentes do trabalho verificados durante a execução de tarefa rural.

Parágrafo único. Das decisões do Juiz da Justiça Agrária caberá recursos para o Tribunal Federal de Recursos.”

Justificação

O Direito Agrário, que, no Brasil, somente passou a constituir direito autônomo após a vigência da Constituição de 1946, mediante a edição da Emenda Constitucional n.º 10, de 10 de novembro de 1964, teve sua existência superlativamente justificada com o advento do Estatuto da Terra — Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Esse diploma legal, que foi titulado Lei da Reforma Agrária, não prevê, entretanto, os meios de imprimir solução adequada aos frequentes conflitos relativos à posse, uso e transmissão de terras. Nem contempla uma sistemática jurisdicional capaz de garantir o aceleramento que se impõe no julgamento das causas oriundas das disputadas de terras do meio rural.

O INCRA, órgão governamental incumbido de resolver os conflitos emergentes sobre a matéria, além de não dispor de mecanismos adequadamente aparelhados, encontra-se, presentemente (de início era vinculado diretamente à Presidência da República), subordinado ao Ministério da Agricultura, que somente poderá apreciar os assuntos pertinentes pela ótica que lhe é própria.

A Lei n.º 4.504/64, ao cuidar do problema do controle jurisdicional da matéria, remeteu-o à Justiça comum, ordenando ao art. 107, verbis:

“Os litígios judiciais entre proprietários e arrendatários rurais obedecerão ao ato processual previsto pelo art. 685 do Código de Processo Civil.

§ 1.º Não terão efeito suspensivo os recursos interpostos contra decisões proferidas nos processos de que trata o presente artigo.

§ 2.º Os litígios relativos às relações de trabalho rural em geral, inclusive as reclamações de trabalhadores agrícolas, pecuários agroindustriais ou extrativos, são de competência da Justiça do Trabalho, regendo-se o seu processo pelo rito processual trabalhista.”

A Justiça comum — tradicionalmente sobrecarregada com volume de ações superior às suas forças —, por mais que se esforce, não tem, entretanto, logrado agilizar suas decisões no ritmo imposto pelas necessidades verificadas quanto às soluções a serem deferidas aos conflitos sobre a posse e uso da terra.

No que se refere às ações discriminatórias, vem-se observando, na prática, inadmissível atraso nos respectivos deslindes. Arrastam-se por prolongados anos, não por culpa da Justiça, mas da absoluta inadequação dos diplomas legais referentes ao assunto. Dessa forma os lentos processos, sobremaneira dificultados, resultam onerosos aos produtores e trabalhadores rurais.

A propósito das ações discriminatórias, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, em novembro de 1974, por intermédio do então Secretário de Relações do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Carlos Alberto Gomes Chiarelli, remetia, às autoridades governamentais competentes, judicioso trabalho sobre a problemática dos posseiros trabalhadores rurais, existentes sobretudo nas regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil, em cuja parte reivindicatória se lê, nos itens 7 e 8, literalmente:

“7) Agilização do processo de discriminação e titulação de terras ocupadas por posseiros com cultura efetiva e, para tanto, possa o INCRA dispor do poder decisório e recursos efetivos.

8) Defesa intransigente das terras públicas no sentido de sua função social, evitando os latifúndios anti-sociais, a depredação da natureza e a especulação fundiária.”

O onisciente Padre Bastos de Ávila, falando sobre Reforma Agrária, recomendava, há tempos, com palavra de mestre, a instituição da Justiça Agrária, como o único meio de se pacificar o ambiente rural, em benefício inegável para toda a Nação. É a magnífica lição do ex-Presidente do Conselho Federal de Educação:

“Reforma Agrária. É um conjunto sistemático de medidas tendentes a melhorar as condições do homem do campo, através de uma utilização mais racional da terra. Essas medidas cobrem quatro setores diversos, cada um dos quais constitui uma reforma parcial.

Ao conjunto dessas reformas é que se atribui o nome de Reforma Agrária. Ela se compõe, pois, de:

1.º) Reforma Fundiária, visando a uma distribuição mais justa da propriedade do solo.

No Brasil, a distribuição da terra apresenta dois males: o latifúndio e o minifúndio.

Existem mais de setecentas mil propriedades rurais com menos de dez hectares, abrangendo um total de 3 milhões de hectares, enquanto que, por outro lado, menos de 2 mil

propriedades, cada uma das quais com mais de 10 mil hectares, cobrem uma superfície de mais de 49 milhões de hectares. Nenhuma das duas formas de apropriação permite uma utilização racional da terra. Torna-se necessária uma revisão, feita no caso, pela desapropriação, mediante formas adequadas de indenização. O governo, ao qual cabe a responsabilidade da reforma fundiária, deve, entretanto, incluir nessa operação as terras que são de sua propriedade, ou seja: terras devolutas, terras da Federação, dos Estados e dos Municípios.

2.º) Reforma Agrícola, que compreende um conjunto de medidas destinadas a aumentar a produtividade das terras e da mão-de-obra agrícola.

Para se avaliar a urgência dessa reforma, é mister ter presente que o setor agrícola, no Brasil, emprega 58% da mão-de-obra ativa, contra 22% na indústria e 20% no setor dos serviços.

No entanto, a contribuição desses mesmos setores para a renda nacional é de 40%, no setor dos serviços, 43%, no de indústrias e, apenas, 17% no de agricultura.

Dai se conclui como é baixa a produtividade agrícola brasileira.

Como medidas capazes de melhorar essa situação, destacam-se, entre outras, iniciação nos métodos modernos de agricultura, assistência técnica, crédito fácil e acessível, facilidades para o escoamento dos produtos a preços compensatórios, escolas, serviços médico-hospitalares.

3.º) Reforma Rural, entendendo-se pelo termo a reforma da empresa rural.

Nem 10% dos homens que trabalham no campo são proprietários das terras que cultivam. A maior parte deles trabalha em regime de assalariados, meeiros ou arrendatários.

Para certos tipos de cultura extensiva, a grande empresa rural pode oferecer condições de melhor utilização da terra, pelas suas maiores possibilidades de atingir grandes mercados e de renovar seus métodos e equipamentos. Mas a pequena propriedade rural, que garante um teor de vida digno e identifica na mesma pessoa as figuras do operário e do proprietário, é a mais sólida base da prosperidade agrícola de um país. A integração destas propriedades em cooperativas agrícolas representa o regime rural ideal, porque atinge as vantagens econômicas da grande empresa, com vantagens sociais que esta não pode oferecer.

4.º) Regime das Relações de Poder. Os homens do campo, no Brasil, se encontram, hoje, em face dos seus empregadores, nas mesmas condições em que se encontravam os operários urbanos na Europa, no início do capitalismo, isto é, sem quase nenhuma defesa legal. Reformar as relações de poder é conferir ao homem do campo os recursos legais para reivindicar os seus direitos. Esses recursos são principalmente a organização do sindicalismo rural e da Justiça Agrária."

Com esses valiosos suplementos, entendemos haver deixado devidamente justificada a presente proposta de Emenda à Constituição, criando a Justiça Agrária, de há tanto tão reclamada por quantos mourejam na lavoura, ou dela vivem, ou por ela morrem.

Uma vez instituída, iremos ter decisões menos demoradas, mais precisas, mais justas, mais humanas e mais cristãs, levadas a efeito por uma Justiça específica, que atuará totalmente voltada para o bem de quantos trabalham no meio rural.

Instituída a Justiça Agrária, poderá o Governo implantá-la gradualmente, dando prioridade às regiões onde existam tensões sociais decorrentes da disputa de terras. Adotar-se-ia, nesta hipótese, o mesmo critério aplicado à implantação da Justiça Trabalhista.

Ao argumento de que a criação da Justiça Agrária seria onerosa, oporíamos o contra-argumento de que as despesas correspondentes poderiam ser custeadas pela receita oriunda do Imposto Territorial Rural, que deveria gravar mais os latifúndios (impondo-se, em contrapartida, uma redução em favor das pequenas e médias propriedades).

Entendemos que a instituição da Justiça Agrária é pressuposto da experimentação de um sistema de reforma agrária, que está no propósito do Governo. Não é possível manter-se a situação atual, de sobrecarga da Justiça, com milhares de processos de natureza fundiária, a demonstrar a impraticabilidade de os magistrados, por mais devotados que sejam, darem, em tempo hábil, solução jurídica às tensões sociais a que há pouco aludimos.

A presente Proposta de Emenda à Constituição, que reproduz texto anterior, de nossa autoria, é, a nosso ver, a solução que pode e deve o Congresso Nacional oferecer ao problema.

DEPUTADOS: Jorge Arbage — Edison Lobão — Marcelo Linhares — Djalma Bessa — Cantídio Sampaio — Carlos Fregapani — Milton Brandão — Ricardo Fiuza — Navarro Leira Filho — Ruy Codo — Castejon Branco — Sérgio Murilo — Dasso Coimbra — Luiz Rocha — Anísio de Souza — Alcir Pimenta — Bonifácio de Andrada — Audálio Dantas — José Amorim — Peixoto Filho — Vasco Neto — José Ribamar Machado — Paulo Studart — Jorge Moura — Oswaldo Melo — Márcio Macedo — Harry Sauer — Paulo Borges — Odulfo Domingues — Joel Ferreira — Victor Fontana — Francisco Rollemberg — Iram Saraiva — Fernando Cunha — Cláudio Philomeno — Carlos Nelson — Mário Moreira — Darcilio Ayres — Hydekell Freitas — Walber Guimarães — Louremberg Nunes Rocha — Tertuliano Azevedo — Albérico Cordeiro — Waldmir Belinati — Osmar Leitão — Heliô Duque — Samir Achôa — Alcides Franciscato — Inocêncio Oliveira — Gomes da Silva — Norton Macedo — Pedro Ivo — Euclides Scalco — Fernando Coelho — Alcebiades de Oliveira — Carlos Wilson — Jorge Uequed — Aécio Cunha — Walter Silva — Hermes Macedo — Juarez Furtado — Bezerra de Melo — Nabor Júnior — Benjamin Farah — Mário Frota — Nivaldo Krüger — Nasser Almeida — Antônio Amaral — Furtado Leite — Adriano Valente — Rogério Régio — Pimenta da Veiga — Alvaro Dias — Manoel Ribeiro — Sebastião Andrade — Leônidas Sampaio — João Gilberto — Igo Losso — Herbert Levy — Heliô Campos — Paulo Lustosa — Josias Leite — Freitas Diniz — Alípio de Carvalho — Simão Sessim — José Penedo — Antônio Mariz — Wildy Vianna — Airon Rios — Figueiredo Correia — Afrísio Vieira Lima — João Linhares — Brabo de Carvalho — Joel Ribeiro — Edson Vidigal — José Maurício — Afro Sstafanini — Adhemar Santillo — Antônio Moraes — Telmo Kirst — Athiê Coury — Modesto da Silveira — Geraldo Fleming — José Frejat — Erasmo Dias — Salvador Julianelli — Celso Peçanha — Ludgero Raulino — Sebastião Rodrigues Jr. — Odacir Soares — Adhemar de Barros Filho — Paulo Torres — Adalberto Camargo — Raimundo Diniz — Diogo Nomura — Vivaldo Frota — Lúcio Cioni — Manoel Gonçalves — Ossian Araripe — Luiz Baptista — Getúlio Dias — Leur Lomanto — Marão Filho — Genival Tourinho — Rosembugo Romano — João Carlos de Carli — Roque Aras — Claudino Sales — Rafael Faraco — Carlos Sant'Anna — JG de Araújo Jorge — Antônio Carlos de Oliveira — Nilson Gibson — Jerônimo Santana — Melo Freire — Fernando Lyra — Nogueira de Rezende (apoio) — Aldo Fagundes — Emídio Perondi — Marcondes Gadeilha — Ernesto de Marco — Hugo Napoleão — Adhemar Ghisi.

SENADORES: Franco Montoro — Jutahy Magalhães — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Passos Pôrto — José Lins — Mauro Benevides — Raimundo Parente — Lomanto Júnior — Pedro Simon — Gastão Müller — Roberto Saturnino — Humberto Lucena (apoio) — Alberto Silva — Orestes Quêrcia — Murilo Badaró — Vicente Vuolo — Adalberto Sena — Nelson Carneiro — Bernardino Viana — Amaral Furlan — Lázaro Barboza — João Calmon — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores José Lins, Benedito Canelas, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Helvídio Nunes, João Calmon e os Srs. Deputados Jorge Arbage, Gomes da Silva, Feu Rosa, Altair Chagas, Antônio Mazurek e Victor Fontana.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Nelson Carneiro, Pedro Simon, Marcos Freire, Agenor Maria e os Srs. Deputados Edgard Amorim, Walter Silva e Aluizio Bezerra.

Pelo Partido Popular — Senador Mendes Canale e os Srs. Deputados Jorge Moura e Louremberg Nunes Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Comissão, nos termos do art. 74 do Regimento Comum, terá o prazo de 30 dias para emitir o parecer.

Perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 37 minutos.)

ATA DA 268ª SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE OUTUBRO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Oziaris Pontes — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — José Richa — Leite Chaves — Paulo Brosard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Mário Frota — PMDB; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jorge Arbage — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Marão Filho — PDS.

Piauí

Correia Lima — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Agassiz Almeida; Álvaro Gaudêncio — PDS; Joacil Pereira — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Osvaldo Coelho — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Ruy Bacelar — PDS; Ubaldino Dantas — PP; Vasco Neto — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PP; Felipe Penna — PP; Jorge Cury — PTB; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Torres — PDS; Marcello Cerqueira — PMDB; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Péricles Gonçalves — PP; Simão Sessim — GDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Dário Tavares — PDS; Fued Dib — PMDB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azevedo — PP; Rosemburgo Romano — PP; Sívio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB.

São Paulo

Airton Soares — PT; Antônio Russo — PMDB; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Benedito Marcílio — PT; Cantídio Sampaio — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; João Cunha — PT; Mário Hato — PMDB; Octacílio Almeida — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ruy Codo — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Guido Arantes — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldino Barém — PDS.

Paraná

Adriano Valente — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Borges da Silveira — PP; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Pedro Sampaio — PP; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; João Linhares — PP; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Santos — PMDB; Eloar Guazelli — PMDB; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 39 Srs. Senadores e 189 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Álvaro Valle.

O SR. ÁLVARO VALLE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta à realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 125 e 126, de 1980-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 1.801 e 1.802, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1980.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1980

Altera a redação do § 3.º do art. 1.º da Constituição da República Federativa do Brasil.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 3.º do art. 1.º da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º
§ 3.º Os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios poderão ter símbolos próprios.”

Justificação

Os Territórios não se confundem com a União e, portanto, nada impede que sejam distinguidos por seus símbolos próprios.

O símbolo tem um papel sociológico de rememoração histórica e integração política.

Os Territórios, nos seus quase 37 anos de existência, já possuem um patrimônio histórico a ser preservado. A integração política dos Territórios, pelo desenvolvimento sócio-econômico e pela estruturação político-administrativa, à comunidade federativa, como unidade autônoma, constitui um dos objetivos da nacionalidade.

Os símbolos (bandeira, hino, brasão), de que são dotados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituíam mística motivadora, importante para os Territórios Federais, cujas populações lutam e sofrem no dia-a-dia, dentro das suas peculiaridades econômicas, sociais, histórico-culturais e político-administrativas, para atingir, a curto, médio e longo prazo, a maioridade política.

O atual dispositivo constitucional (§ 3.º do art. 1.º) não constava da Constituição de 1946, nem do projeto enviado, em dezembro de 1966, ao Congresso Nacional pelo Presidente Castello Branco.

O Prof. Pedro Aleixo, introduzindo os “Anais da Constituição do Brasil de 1967”, volume I, página XLV, assinalou o fato que “prevaleceu muito frequentemente o critério de restabelecer-se na Constituição (de 1967) dispositivo da Constituição de 1946, ou de Emenda Constitucional, dispositivo que o projeto oficial deliberadamente não incluía em seu texto. Foi o que ocorreu, por exemplo quanto à permissão, aos Estados e Municípios, para a criação ou conservação de símbolos próprios”.

O Deputado Oscar Corrêa apresentou a Emenda n.º 1/3, que rezava: “Os Estados e os Municípios podem ter símbolos próprios”, enquanto a Emenda do Deputado José Humberto (n.º 291/1) acrescentava ao § 2.º as expressões: “podendo os Estados e Municípios ter símbolos próprios”. Finalmente, foi aprovada, em parte, a Emenda n.º 607, do Deputado Arnaldo Nogueira, que dizia: “os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem ter símbolos próprios.”

Os constituintes de 1967 perderam a oportunidade para incluir os Territórios na redação final do § 3.º do art. 1.º da Constituição. Com esta Proposta, pretendemos corrigir a omissão.

DEPUTADOS: Antônio Morimoto — Jerônimo Santana — Alvaro Dias — Walmor de Luca — Cristina Tavares — Olivir Gabardo — Roque Aras — Cardoso Fregapani — Pimenta da Veiga — Amadeu Gears — Oswaldo Lima — Cláudio Strassburger — Adolpho Franco — Jorge Arbage — Celso Peçanha — Wildy Vianna — Hugo Mardini — Evandro Ayres de Moura — Marcelo Linhares — Ernesto de Marco — Pedro Lucena — Luiz Leal — Magalhães Pinto — Osvaldo Melo — Octacílio Queiroz — Albérico Cordeiro — Hélio Duque — Adhemar Ghisi — Joel Ferreira — Sebastião Andrade — Ubaldino Meirelles — Joacil Pereira — Edson Vidigal — José Costa — Tarcísio Delgado — Carlos Wilson — Leorne Belém — Ari Kiffuri — Paulo Lustosa — Roberto Freire — Leur Lomanto — Aírton Sandoval — Humberto Souto — Carneiro Arnaud — Murilo Mendes — Celso Carvalho — Epitácio Cafeteira — Anísio de Souza — Carlos Santos — Geraldo Bulhões — Rosa Flores — Adhemar Santillo — Freitas Diniz — Jackson Barreto — Sebastião Rodrigues Jr. — Nivaldo Krüger — Cid Furtado — Fernando Magalhães — Fernando Lyra — Paulo Ferraz — Juarez Furtado — Tertuliano Azevedo — Adriano Valente — Getúlio Dias — Raymundo Urbano — Hildérico Oliveira — Júlio Martins — José Ribamar Machado — Vivaldo Frota — Odacir Soares — Hélio Campos — Vingt Rosado — José Torres — Euclides Scalco — Rosemburgo Romano — Ludgero Raulino — Alvaro Valle — Iturival Nascimento — Nasser Almeida — Nabor Júnior — Marão Filho — Mário Stamm — Francisco Libardoni — Manoel Ribeiro — Cláudio Philomeno — Emídio Perondi — Leopoldo Bessone — Hugo Napoleão — Odacir Klein — Paulo Pimental — Athlé Coury — Genésio de Barros — Octávio Torrecilla — Baldacci Filho — Octacílio Almeida — Bento Gonçalves — Carlos Cotta — Alcebiades de Oliveira — Renato Azeredo — Simão Sessim — Christovam Chiaradia — Borges da Silveira — João Alberto — Norton Macedo — Samir Achôa — Ralph Biasi — Lúcia Viveiros — Haroldo Sanford — Pinheiro Machado — Ruy Silva — Iram Saraiva — Mário Moreira — João Faustino — Henrique Eduardo Alves — Florim Coutinho — Felipe Penna — Pedro Carolo — Tulio Barcelos — Antônio Zacharias — Vicente Guahiroba — Darcílio Ayres — Francisco Rossi — José Amorim — Bonifácio de Andrada — Dario Tavares — Adroaldo Campos — Luiz Rocha — Odúlio Domingues — Djalma Bessa — Elquisson Soares — Stoessel Dourado — Paulo Borges — Alcir Pimenta — Vasco Neto — Max Mauro — Raul Bernardo — Hélio Levy — Pedro Germano — Joel Ribeiro — Luiz Baccarini — Mário Hato — Marcondes Gadelha — Juarez Batista — Antônio Moraes — João Cunha — Nilson Gibson — Pedro Sampaio — Figueiredo Correia — Walber Guimarães — Jader Barbalho.

SENADORES: Vicente Vuolo — José Lins — Gastão Müller — Passos Pôrto — Nelson Carneiro — Mauro Benevides — Saldanha Derzi — Jorge Kalume — Lourival Baptista — Moacyr Dalla — Mendes Canale — Lázaro Barboza — Agenor Maria — Franco Montoro — Itamar Franco — Adalberto Sena — Evelásio Vieira — Pedro Pedrossian — José Richa — Jutahy Magalhães — Luiz Cavalcante — Bernardino Viana — João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jorge Kalume, Lomanto Júnior, Lenoir Vargas, Almir Pinto, Aderbal Jurema, Raimundo Parente e os Srs. Deputados Antônio Morimoto, Paulo Guerra, Hélio Campos, Antônio Pontes, Odacir Soares e Júlio Martins.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Lázaro Barboza, Adalberto Sena, Franco Montoro, Roberto Saturnino e os Srs. Deputados Jerônimo Santana, Celso Peçanha e Carlos Santos.

Pelo Partido Popular — Senador Affonso Camargo e os Srs. Deputados Peixoto Filho e Pedro Sampaio.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Comissão, nos termos do art. 74 do Regimento Comum, terá o prazo de 30 dias para emitir o parecer.

Perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levantando-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície		Via-Aérea	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2 500,00
Ano	Cr\$ 1 600,00	Ano	Cr\$ 5 000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrazado)	Cr\$ 15,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície		Via-Aérea	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2 500,00
Ano	Cr\$ 1 600,00	Ano	Cr\$ 5 000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrazado)	Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950052-5 a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes – Caixa Postal 1 203 – Brasília – DF
CEP 70 160

SOCIEDADES ANÔNIMAS E MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Quadros comparativos anotados

Comparação, dispositivo por dispositivo, da Lei nº 6.404, de 15-12-76, ao Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-40 — Sociedades por ações.

Confronto entre a Lei nº 6.385, de 7-12-76, que "dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários" e a legislação anterior que disciplinava o mercado de capitais — Lei nº 4.728, de 14-7-65

Notas explicativas: histórico das alterações e legislação correlata.

Edição: julho de 1977



PREÇO:
Cr\$ 80,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 10,00